

DECRETO Nº 2.466, DE 20 DE JANEIRO DE 2020



Regulamenta e Lei nº 4.403/2020 que autoriza o Executivo Municipal a conceder reposição salarial a todos os servidores públicos do Município de Matelândia.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e, DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal Nº 4.403/2020, ficam reajustados os salários do funcionalismo público municipal, da administração direta e autarquias, de provimento efetivo, provimento em comissão, pessoal temporário, ativos, inativos, aposentados e pensionistas, em 7,32% (sete vírgula trinta e dois por cento), a partir de 1º de janeiro de 2020, passando a vigorar os valores constantes das tabelas em anexo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte dias do mês de janeiro de 2020.

RINEU MENONCIN

Prefeito

[Download do documento](#)